



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE
MARIÓPOLIS - CMDCA
RESOLUÇÃO 001/2022**

SÚMULA: aprovar a prestação de contas FINAL e a reprogramação dos saldos remanescentes em contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente referente ao exercício 2021.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Mariópolis/Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes confere a lei Municipal 053 de 11 de dezembro de 2019,

RESOLVE

Art. 1º. Aprovar a Prestação de contas referente ao exercício 2021 (janeiro a dezembro), dos recursos oriundo de Doação, auxílios, contribuições e legados, referente **Programa Municipal de Erradicação do Trabalho Infantil**, alocados no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA, executado no exercício 2021, no valor de **R\$ 90.931,70** (noventa mil, novecentos e trinta e um reais e setenta centavos).

Art. 2º - Aprovar a reprogramação do saldo remanescente do exercício 2021, dos recursos oriundo de Doação, auxílios, contribuições e legados que venham a ser destinados, referente **Programa Municipal de Erradicação do Trabalho Infantil**, para ser utilizado no exercício 2022, de acordo com o Plano de Aplicação apresentado ao CMDCA, no valor de **R\$ 97.197,97** (noventa e sete mil, cento e noventa e sete reais e noventa e sete centavos).

Art. 3º. Aprovar a Prestação de contas referente ao exercício 2021 (janeiro a dezembro), dos recursos oriundo de Doação, auxílios, contribuições e legados, referente **Programa Imposto de Renda**, alocados no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA, executado no exercício 2021, no valor de **R\$ 7.704,98** (Sete mil, setecentos e quatro reais e noventa e oito centavos).



Art. 4º - Aprovar a **reprogramação do saldo** remanescente do exercício 2021, dos recursos oriundo de Doação, auxílios, contribuições e legados, referente **Programa Imposto de Renda**, para ser utilizado no exercício 2022, de acordo com o Plano de Aplicação apresentado ao CMDCA, no valor de **R\$ 41.451,56** (quarenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e cinquenta e seis centavos).

Art. 5º- Aprovar a Prestação de contas referente ao exercício 2021 (janeiro a dezembro), dos recursos do **Incentivo CMDCA**, transferido pelo FIA- Estadual, alocados no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA, executado no exercício 2021, no valor de **R\$ 9.956,81** (nove mil, novecentos e cinquenta e seis reais e oitenta e um centavos).

Art. 6º. Aprovar a Prestação de contas referente ao exercício 2021 (janeiro a dezembro), dos recursos referente ao **Incentivo Atenção a Criança e ao Adolescente**, transferidos pelo FIA- Estadual e alocados no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, executado no exercício 2021, no valor de **R\$ 16.460,60** (dezesseis mil, quatrocentos e sessenta reais e sessenta centavos).

Art. 7º. Aprovar a Prestação de contas referente ao exercício 2021 (janeiro a dezembro), dos recursos referente aos **recursos próprios - livres** alocados no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, executado no exercício 2021, no valor de **R\$ 2.918,93** (dois mil, novecentos e dezoito reais e noventa e três centavos).

Art. 8 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mariópolis, 10 de fevereiro de 2022.

Eliane de Bortoli
Presidente